**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA, ESTADO DE MINAS GERAIS LEGISLATURA 2014**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Estiva, às 19h, sob a Presidência do Vereador Willian Eduardo Pereira, foi realizada a sexta Reunião Ordinária da Legislatura 2014. Após ter verificado a presença dos Vereadores: Aparecido Bueno Brandão; Édson Silva Ramalho; Francisco Roberto de Almeida; José Roberto Pereira; Juliana Mota Ribeiro; Marcelo Moreira Lopes e Mirian Marques, que assinaram a lista de presença, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, rogando pela proteção de Deus na realização dos trabalhos que ora se iniciavam. **1ª PARTE: EXPEDIENTE:** Determinou o Sr. Presidente que fosse lida a ata da sessão anterior, realizada aos sete dias do mês de abril do corrente ano. Após a leitura, solicitou ao plenário que se manifestasse, não havendo ressalvas a registrar, declarou aprovada a ata, em seguida determinou que fosse lida a ata da 4ª reunião extraordinária, realizada aos nove dias do mês de abril do corrente ano. Após a leitura, solicitou ao plenário que se manifestasse, não havendo ressalvas a registrar, declarou aprovada a ata. **CORRESPONDÊNCIAS DA CASA:** Ofícios nº 021 e 022/14 - encaminham Leis para sanção. **CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO:** Mensagem do Executivo; Of. nº 044/14 - informações sobre valores recebidos pelo Município por ESF; Of. nº 011/14 – encaminha Leis 1372 e 1373 sancionadas; Of. nº 016/14 – encaminha projeto de Lei que versa sobre as diretrizes da Lei Orçamentária de 2015; Of. nº 017/14 – encaminha projeto de lei sobre a concessão de subvenções sociais a entidades que atuam no Município de Estiva/MG e Of. nº 020/14 - encaminha projeto de Lei que trata sobre a inserção de ações no PPA 2014/2017. **CORRESPONDÊNCIAS EXTERNAS:** Ofício do Ministério da Saúde e da Educação informando transferências de recursos; Of. nº 096/14 – NUCON/SEDRU – informações sobre convênio 036/2013; Of. nº 234/14 – 9ª Promotoria de Justiça de Pouso Alegre-MG. **INDICAÇÕES:** nº 018/14 do Ver. José Roberto Pereira – indica que seja realizada a manutenção do calçamento da Rua Maria Francisca de Jesus e da Travessa Professora Maria Luiza Dutra, no bairro Córrego dos Mulatos; nº 020/14 do Ver. José Roberto Pereira – indica que o Executivo tome providências quanto à falta de iluminação pública na Rua Severiano Messias do Bairro Córrego dos Mulatos; nº 021/14 do Ver. Francisco Roberto de Almeida – indica que seja realizada a manutenção da iluminação pública da Praça do Bairro Boa Vista; que seja providenciado o fechamento do acesso ao reservatório de água localizado no Bairro Cascalheiro e que seja providenciado o fechamento da área do entorno do aterro controlado, localizado no Bairro Boa Vista. **REQUERIMENTO:** nº 015/14 da senhorita Beatriz Santos Moreira – requer o uso da tribuna livre. O Requerimento foi deferido pelo Sr. Presidente. **TRIBUNA LIVRE:** Fez uso da palavra a senhorita Beatriz dos Santos Moreira, pedindo para expor os fatos que seguem: *“1 - Que no dia 09-04-2014, assistiu a uma Licitação, de modalidade “Pregão” na sala da Prefeitura Municipal de Estiva, cujo objeto seria a contratação de shows musicais para serem realizados nos dias 19-04-2014 e 20-04-2014, na Praça. 2 - Que anteriormente havia procurado V. Exa. Para comunicar que os shows que provavelmente aconteceriam nos dias 19-04-2014 e 20-04-2014, já haviam sido contratados com um mês de antecedência, sem ter havido a referida licitação, tudo indicando “licitação de cartas marcadas”. 3 - Que a Licitação foi um verdadeiro “teatro”. Iniciando-se às 15h – modalidade Pregão Menor Preço. Apareceu somente um participante, Sr. Diego Scutari o qual esqueceu os documentos originais que deveriam ser apresentados no momento da Licitação. Mas o mais estranho é que foi permitido que o Sr. Diego saísse da sala no meio da licitação para ir buscar a documentação original, frisando mais uma vez que era o “único” participante, ou seja, não havia outros concorrentes. 4- Que o mais estranho é que a Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Ana Paula, fez um comentário que a banda de seu marido estava “muito boa”. Essa banda a que fez referência a Sra. Ana Paula denominada “Trio Zap” de seu marido Leandro Marques, ali representado então pelo Sr. Diego, surpreendentemente foi uma das ganhadoras do certame. 5 - Que aproximadamente um mês antes da realização da Licitação o Diretor de Turismo e Cultura, Sr. Rafael Pereira, também amigo do Sr. Diego, já havia divulgado o show com Rodrigo Rios para o dia 19-04-2014 e Banda, “Trio Zap” para a data de 20-04-2014. 6 - Que Beatriz solicitou cópia da ata do processo licitatório em questão, (cópia do requerimento anexo) e até a presente data não lhe foi fornecida. 7 - Que o artigo 18 da Lei Orgânica Municipal veda a contratação com o Município de parentes de ocupantes de cargo em comissão, como é o caso da Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Ana Paula e seu marido Leandro Marques – Trio Zap. “art. 18 da Lei Orgânica: O Prefeito, o Vice-Prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.” 8 - Que para comprovação dos fatos relatados anexa documentos diversos. Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados apresentam, em tese, vícios de ilegalidades no Processo Licitatório, modalidade Pregão Menor Preço, da Prefeitura Municipal de Estiva – MG, para contratação de Shows Musicais para apresentação na Praça no dia 19-04-2014 e 20-04-2014, REQUER-SE a V. Exa. que sejam tomadas as providências cabíveis.”* O Sr. Presidente afirmou que encaminhará a denúncia da Srta. Beatriz aos cuidados do Executivo Municipal, solicitando providências o mais rápido possível. Em seguida, o Ver. Marcelo propôs um requerimento solicitando a cópia do Processo licitatório em questão no prazo de 15 dias, o qual foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para entregar aos vereadores uma coletânea de Leis, contendo a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, e o Novo Código Civil, uma gentileza do Deputado Federal Mauro Lopes e também aproveitou espaço para registrar uma reclamação da população quanto a coleta de lixo reciclável às quartas feiras, visto que a coleta não está sendo feita de maneira satisfatória, pois todo o material reciclável coletado seja vidro, plástico, papel e metal está sendo colocado no mesmo caminhão, frise-se, inapropriado para a referida coleta. Ademais, o espaço de tempo entre a coleta do lixo convencional( nas segundas e sexta-feiras) tem sido objeto de reiteradas criticas por parte de nossos munícipes, principalmente quanto ao mau cheiro causado pelo acumulo do lixo deixado nas vias públicas. Assim faz-se necessário a revisão da metodologia adotada referente a coleta do lixo urbano, o que não quer dizer que devamos abandonar a coleta seletiva, pelo contrário, devemos aprimorá-la, sem contudo comprometer a coleta do lixo convencional. **PROJETOS:** Foram apresentados os Projetos de Lei nº 012/14 – Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária 2015 e da outras providências; Projeto nº 013/14 – Institui a Política para Transportes de Estudantes de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes; Projeto de Lei nº 014/14 – Altera a Lei nº 1360/13 – (PPA 2014/2017) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro 2014. Foi lido a Emenda do Projeto de Lei nº 06/2014 e colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi lido o Parecer do Projeto de Lei nº 006/14 – Altera a Lei nº 1366/14, que autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros e da outras providências e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente consultou o plenário quanto à votação e discussão em turno único do projeto supracitado. Os vereadores foram unânimes pela votação em turno único. Após, foi colocado em única votação o Projeto de Lei nº 06/14, com ressalva no voto do Vereador Marcelo que pediu que oficiasse o Executivo para que o mesmo notificasse a APAE para rever os valores do plano de trabalho apresentados, dado a sua incongruência, principalmente quanto aos valores referentes a documentação e seguro do veículo Van, pertencente àquela instituição; em seguida consultou o Assessor Jurídico se o pedido de esclarecimento poderia ser em forma de requerimento, o Assessor respondeu que sim, mediante votação e aprovação plenária, o qual foi colocado em votação sendo ele aprovado por unanimidade. Foi lido o Parecer do Projeto de Lei nº 04/14 – Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências, sendo este favorável a sua aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente consultou o plenário quanto à votação e discussão em turno único do projeto supracitado. Os vereadores foram unânimes pela votação em turno único. Após, foi colocado em única votação o Projeto de Lei nº 04/14, sendo ele aprovado por unanimidade e convertido na Lei Municipal nº 1.374/14. Foi lido o Parecer do Projeto de Lei nº 05/14 – Inclui Ações no PPA 2014/2017, e dá outras providências, sendo este favorável a sua aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente consultou o plenário quanto à votação e discussão em turno único do projeto supracitado. Os vereadores foram unânimes pela votação em turno único. Após, foi colocado em única votação o Projeto de Lei nº 05/14, sendo ele aprovado por unanimidade e convertido na Lei Municipal nº 1375/14. Por último, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Parecer do Projeto de Resolução nº 002/14 - Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2012 e dá outras Providências, sendo este favorável a sua aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente consultou o plenário quanto à votação e discussão em turno único do projeto referido. Os vereadores foram unânimes pela votação em turno único. Após, foi colocado em única votação o Projeto de Resolução nº 02/14, aprovado por unanimidade. Frise-se que durante a votação do PR nº 02, a Vereadora Juliana Mota Ribeiro, justificou seu voto e requereu a transcrição literal de sua justificativa, que adiante segue, na íntegra: *“Aprovo o projeto mas com a seguinte ressalva: O Tribunal de Contas analisou questões referentes ao cumprimento do índice mínimo pré estabelecido por lei que deve ser observado para aplicação do dinheiro público com gastos na saúde, educação, gastos com pessoal entre outros. Conforme Parecer do Tribunal de Contas, esses índices foram observados e consequentemente as contas referente ao exercício de 2012 foi aprovada. Porém, apesar de ter sido aprovada as contas de 2012 do então Prefeito João Gualberto Rezende Junior, foram encontradas irregularidades que não foram contempladas na análise do Tribunal de Contas, essas irregularidades já foram encaminhadas ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para análise. Em uma reunião com alguns membros do executivo, nós vereadores da base, fomos informados sobre irregularidades referentes à contratação de obrigação de despesas fora dos ditames estabelecidos pela Lei 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal.Conforme as responsabilidades que a nós vereadores foram atribuídas, entre outras, o dever de fiscalizar,ao tomarmos conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deveremos informar ao Tribunal de Contas, caso contrário seremos responsáveis solidariamente. De acordo como Art.42 da Lei complementar 101/2000 – ‘É vedado ao titular de poder ou órgão referido no Art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato , contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.’ A Lei 10.028/2000(Dos Crimes contra as finanças públicas) assim estabelece: Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa. "Pena - Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos." Ou seja, a partir do dia 1° de maio do último ano do mandato, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e seus respectivos órgãos, sob pena de responsabilização de seus titulares,não poderão , a princípio, contrair despesa que tenha parcela a ser paga no ano seguinte. A única exceção é quando previamente tenha dinheiro suficiente em caixa para cobrir esta despesa. Além de o Prefeito João Gualberto Rezende Junior ter contraído despesas nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, contrariando a lei, algumas delas foram inscritas em restos a pagar e posteriormente tiveram seus empenhos cancelados, não tendo sido pagas dentro do exercício financeiro e gerando obrigações para o Município. Uma vez contraída a obrigação, esta deve ser demonstrada no balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis, o que não ocorrerá se forem canceladas as notas de empenho da despesa, ou seja, se o empenho for cancelado, o valor não é contabilizado nos restos a pagar. Em determinado contrato, apesar de ter decretado tal cancelamento, não efetuou o pagamento dessas despesas no exercício ,nem deixou dinheiro suficiente em caixa para o pagamento dessas despesas. Em decorrência disto, as empresas lesadas estão promovendo ações judiciais de cobrança contra o Município, o que irá provocar grande desequilíbrio no orçamento atual. Diante do exposto aprovo o que foi analisado pelo Tribunal de Contas mas não sou conivente com tais irregularidades.”* O Ver Marcelo reforçou o que disse a Vereadora Juliana, que somente os Vereadores da base participaram da Reunião com o Executivo, onde foram apresentados supostas irregularidades, que momento algum nós cinco fomos convidados a participarem da mesma. Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para a 7ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á às 19h do dia 12 de maio de 2014. Em seguida, determinou que se lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Estiva, 28 de abril de 2014.